

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.754.400/0001-53, com sede à Rua Severino Adrião Gomes da Silva, CEP: 55.655-000, Centro, João Alfredo – PE, neste ato representada por seu gestor o Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 053.662.054-76, portador da cédula de identidade nº. 4.044.744 SSP-PE, residente e domiciliado na Rodovia PE 90, nº 069, Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim - PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.935.844/0001-31, com título fantasia “M LIRA ENGENHARIA E LOCACAO”, com sede sito no Sítio Laureano, s/n, CEP 55.745-000, Zona Rural, Orobó - PE, neste ato representada pelo Sr. **Marciano Barbosa de Lira Silva**, brasileiro, Técnico em Edificações, inscrito no CPF nº 055.550.804-84 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.899.050 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, nº 12A, Centro, CEP: 55.745-000, Orobó – PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 010/2023-FME**, celebrado entre as partes em 17/03/2023, cujo objeto versa na *execução de serviços de pintura de diversas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE*, oriundo do **Processo Licitatório nº. 008/2023-CPL/FME**, na modalidade **Convite nº. 004/2023-CPL/FME**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 5 (cinco) meses e o prazo de execução dos serviços por mais 3 (três) meses**, na forma a seguir:

Subcláusula primeira - O prazo total de vigência contratual passará a ser de **8 (oito) meses**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Instrumento, 17/03/2023, compreendendo no presente aditivo o período de **18/06/2023 a 18/11/2023**.

Subcláusula segunda - O prazo total de execução passará a ser de **6 (seis) meses**, tendo como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviços, 17/03/2023, compreendendo no presente aditivo o período de **18/06/2023 a 18/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, § 1º, inc. II, notadamente ante a solicitação esboçada,

justificativa técnica e o parecer jurídico que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos, que fazem parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 010/2023-FME, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 16 de junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO
IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
CONTRATANTE**

**M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MARCIANO BARBOSA DE LIRA SILVA
CONTRATADA**